



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.029, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial - no valor de Cr\$.18.000,00, destinado a aquisição de um veículo, e atribuído a seguinte categoria econômica e função de governo conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

## EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino 1º Grau

4.000.61 - Despesas de Capital  
4.100.61 - Investimentos  
4.140.61 - Material Permanente  
P/aquisição de um veículo.....Cr\$.18.000,00

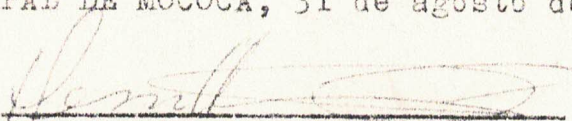
Art. 2º - Para cobertura do presente - crédito, fica anulada a seguinte dotação orçamento vigente:-

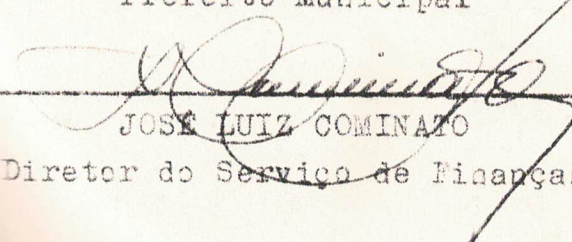
## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.300.81 - Transferências de Capital  
4.311.81 - Amortizações Div. Públicas  
4-Compromisso c/Prev.Social(parcial).....Cr\$.18.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ COMINATO  
Diretor do Serviço de Finanças